



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3894

Macapá, 18 de Março de 1983 — 6ª-Feira.

Governador do Território
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
 HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
 Secretário de Planejamento e Coordenação
 Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
 Secretário de Promoção Social
 Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
 Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
 Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
 Secretário de Agricultura
 Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
 Secretário de Segurança Pública
 Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
 Secretário de Saúde
 Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0270 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00449/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAUL GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.962.501, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Contramestre", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, de vendo perceber proventos correspondente a Referência NM-24, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0271 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00451/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO VASCONCELOS, matrícula nº 2.079.959, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-20, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0272 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WALDECIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ, da Função de Confiança, de Diretora da Escola de 1º Grau, Sebastiana Lenir de Almeida Lima, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0273 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0549/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO MONTEIRO CHAGAS, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817.A, Classe "A", Referência NM-23, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola de 1º Grau, Sebastiana Lenir de Almeida Lima, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0274 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 120/83-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense, junto a FUNABEM, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0275 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 120/83-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REGINA COELI DA SILVA VALIENTE, Diretora do Departamento de Trabalho-SEPS, para responder acunadamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0276 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Articulação Municipal-DDM/SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0277 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINALS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0142/83-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817.B, Classe "B", Referência NM-26, da Tabela de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Articulação Municipal-DDM/SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0278 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0142/83-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MANOEL DAS GRACAS DOS SANTOS TORRES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação SEPLAN, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Programação-DP/SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0279 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00450/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JORGE SOARES LEAL, matrícula nº 2.260.121, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807.A, Classe "A", Referência NM-2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-11, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0281 de 14 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.074/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.071.727, no cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-404.B Classe "B", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira do cargo em comissão de Delegado de Polícia, Símbolo DAI-201.3 do mesmo Quadro, na forma prevista no artigo 180, ítem I, da supracitada Lei nº 1711/52 e § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0282 de 14 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.070/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a TITO AMANAJÁS FILHO, matrícula nº 2.259.991, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 17/83-CPL, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas de Escrever e Calcular, pertencentes a SOSP.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 04.04.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado

nas horas normais de expediente.

Macapá, 15 de março de 1983.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO T. F. DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Território Federal do Amapá, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para importante reunião de Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de março do corrente ano. às 18:00 horas em 1ª convocação e às 19:00 horas em 2ª convocação, em sua sede sito à Av: Ira cema Carvão Nunes, 644, para deliberarem a seguinte ordem do dia.

a) - Discutir e aprovar as bases do acordo coletivo de Trabalho (reajuste Salarial), a ser proposto às Empresas.

b) - Autorizar a Diretoria do Sindicato a promover o acordo coletivo de trabalho (reajuste Salarial) no Ministério do Trabalho em Macapá:

c) - Autorizar instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho, para as empresas não acordante, junto ao Tribunal regional do Trabalho da 8ª região.

É indispensável a presença de todos.

Macapá - AP, 16 de março de 1.983:

PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB NO AMAPÁ-DEAP

PORTARIA DEAP Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 1983.

O Delegado da Superintendência Nacional de Abastecimento - (SUNAB), no Território Federal do Amapá, no uso de sua competência, que lhe foi atribuída pela Portaria Super nº 08, de 28 de fevereiro de 1983, do Sr. Superintendente da SUNAB e

Considerando instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência da maior demanda do produto por parte do público consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços e margens de comercialização, no atacado e no varejo, para venda do pescado fresco, congelado, salgado, industrializado ou de qualquer natureza, crustáceos e moluscos (mariscos), no período compreendido entre zero hora do dia 28 de março até zero hora do dia 02 de abril de 1983.

PEIXE FRESCO OU CONGELADO POR QUILO ATACADO VAREJO

CLASSE ESPECIAL:

Tucunaré, Pescada branca, Pescada amarela, filhote, Cavala, Camorim, Traira, Açú, Seringado, Enchova, Curvina, Pescada boca torta..... Cr\$ 430,00 Cr\$ 550,00

1ª CLASSE:

Dourada, Curimatã, Tainha, Sarda Amarela, Surubim, Apaiari, Aracú, Pirapitinga, Pacú, Tambaqui, Matrinhão Cr\$ 380,00 Cr\$ 450,00

2ª CLASSE:

Gurijubá, Pirapema, Xaréu, Acará, Piramutaba..... Cr\$ 330,00 Cr\$ 400,00

3ª CLASSE:

Dentuda gó, Tamatarana, Pratiqueira, Sardinha, Mandubé..... Cr\$ 280,00 Cr\$ 350,00

4ª CLASSE:

Piranambú, Mero, Aruanã, Tamuatã, Jaraquí, Jejú, Traira, Jandiá, Jacundá e Mapará..... Cr\$ 230,00 Cr\$ 300,00

5ª CLASSE:

Uritinga, Cação, Espardate, Bagre, Pacamão, Bacú, Itui, Cangatã, Cambêua, Anujá, Piranha, Camarão, e outros não especificados..... Cr\$ 200,00 Cr\$ 250,00

Camarão Regional (fresco/salgado) Cr\$ 500,00 Kg

Caranguejo:..... Cr\$ 80,00 Unidade.

Parágrafo Único: Aos preços para o varejo estabelecido neste artigo será permitido acrescer 30% (trinta por cento) por quilograma, quando for vendido limpo, descabeçado e eviscerado;

Art. 2º - Na venda de peixe filetado, beneficiado e em pacotado ou peixe salgado serão aplicados os preços estabelecidos no artigo primeiro, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) para cada espécie.

Art. 3º - Em se tratando do pirarucu, bacalhau indus-trializado e sardinha importada de outros Estados, de qualquer tipo, qualidade e procedência, os preços máximos de venda serão os resultados da formula CLD com base nos preços de aquisição.

Art. 4º - A formula C.L.D. integra-se pela aplicação dos valores seguintes:

- a) C = Custo da Mercadoria.
- b) L = Margem percentual de Lucro.
- c) D = Despesas.

Art. 5º - Para a margem de lucro, fica estabelecido o seguinte:

- I - Para o atacadista, o máximo de até 15% (quinze por cento);
- II - Para o varejista, o máximo de até 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 6º - O atacadista que vender diretamente ao consumidor terá como margem percentual de lucro apenas o permitido ao varejista.

Art. 7º - Nas transações entre atacadistas ou entre varejistas do produto do que trata esta Portaria, não será permitido acrescer, considerar ou comportar nenhuma margem de lucro.

Art. 8º - Para os efeitos desta Portaria serão considerados atacadistas as categorias de: importador, atacadista importador, conta própria, consignatário;

Art. 9º - Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de venda, em letras e algarismos de pelo menos 02 (dois) centímetros de altura, em lugar visível e de fácil leitura para o público consumidor.

RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA
Delegado - SUNAB-DEAP

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/82-PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO AMAPÁ.

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três), nesta cidade de Macapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato por seu Governador Senhora ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado GOVERNO e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, doravante denominada ASTER-AMAPÁ, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O segundo Termo Aditivo tem por objetivo precípuo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade aos trabalhos previstos no Contrato acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Governo do Território concorrerá no presente exercício com a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a conta do Projeto Orçamentário "Desenvolvimento do Setor Agropecuário", Fonte de Recursos "Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios", Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 401, emitida em 02 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados a execução do presente Contrato, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) serão liberados de uma só vez, após assinatura do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de validade do Contrato original para 15 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não atingidos por este Aditivo.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 02 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
ASTER / AMAPÁ

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

Repúblicado por ter saído com incorreções

ATA DA 2ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE HANDEBÓL

Aos quinze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e dois, às vinte e trinta horas em segunda chamada, na sede da Federação Amapaense de Desportos, sita à Av. Feliciano Coelho 97, nesta cidade de Macapá, com a presença dos clubes filiados: Esporte Clube Macapá, Trem Desportivo Clube, Amapá Clube, Guarany Atlético Clube, União Futebol Clube, Nacional Esporte Clube, Clube Atlético Londrina e Ypiranga Clube, tendo como Presidente da mesa o Sr. Bernadino Sena Filho Presidente da Federação Amapaense de Desportos, que deu início a Reunião com a leitura do Edital nº /82-ECM, datado de 02.12.82 do Esporte Clube Macapá, convocando os clubes filiados no gozo de seus direitos para 2ª Reunião de Assembléia Geral, tendo em pauta primeiro Criação da Junta Governativa; segundo apresentação dos Membros que constituíram esta Junta; terceiro o que ocorrer, em seguida o Presidente da mesa colocou em apreciação e aprovação das Pessoas que constituirão a Junta: Marcelino Gurjão Farias, Mauricio Penha, Roberto Sandim Oliveira, Raul Conceição da Silva Ramos e Rosivaldo Ferreira, onde ficou como Presidente da Junta o primeiro (Marcelino Gurjão Farias), escolhido por todos os presentes, em seguida o Sr. Presidente da mesa deu por empossado os Membros da Junta Governativa da Federação Amapaense de Handebol, e logo após colocou a palavra livre, o novo Presidente da Junta usou a palavra agradecendo a confiança nele depositada, e fará tudo o que for necessário para seus dias de glória no esporte da bola de mão, em seguida o Representante do Trem usou a palavra para solicitar a Auto-Apresentação dos Membros da Junta. Como ninguém mas usou a palavra o Presidente da mesa parabenizou os novos Membros da Junta que dão os primeiros passos da Entidade, fez considerações sobre os trabalhos desta Junta e colocou-se a disposição para qualquer assunto que se diz respeito a Entidade, e encerrou a Reunião precisamente às 21:10 horas pelo que eu, Raul Conceição da Silva Ramos, servindo como Secretário-adoc lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Sala da Secretaria da Federação Amapaense de Desportos em Macapá-AP., 15 de dezembro de 1982.

BERNADINO SENA FILHO
Presidente da F. A. D

RAUL CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS
Secretário-adoc.
Representante do E. C. Macapá

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 1977, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 1977, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA QUE VISA A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO REFERIDO TERRITÓRIO.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo Doutor JOAQUIM MATIAS DA ROCHA, Delegado no Território Federal do Amapá, nos encargos de Delegado Federal de Agricultura, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 08, de 15 de janeiro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1981, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Autarquia Federal, doravante denominada SUDAM, representada pelo seu Superintendente, Doutor ELIAS SEFFER, o governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado GOVERNO, representado pelo seu Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, doravante denominada ASTER/AP, representada pelo seu Presidente, Doutor LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, resolveram aditar ao referido Convênio, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Termo Aditivo tem por objetivo alocar novos recursos financeiros, a fim de dar continuidade ao Programa que visa a manutenção da Comissão de Planejamento Agrícola do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Constituem obrigações das partes:

I - DO MINISTÉRIO:

a) Concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à conta da Atividade 1302.04090214-721 das Unidades Descentralizadas do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola - Elemento de Despesa 3215-02 Transferências Operacionais a Territórios - Outras Despesas Correntes. Empenho nº 67.00 de 03 de março de 1983.

II - DO TERRITÓRIO:

a) Concorrer, no exercício de 1983, com a importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), à conta de recursos orçamentários do Fundo de Participação do Território Federal do Amapá - Projeto 04150881.648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos de que trata a letra "a" do item I desta Cláusula, serão liberados após a publicação deste instrumento, em caráter facultativo, no Diário Oficial do Território e, obrigatoriamente, no da União.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os órgãos convenientes se comprometem a cumprir, rigorosamente, as normas e instruções constantes do Manual de Convênio e Ajustes, instituído pela Portaria Ministerial nº 85, de 24 de março de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1980 as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Convênio, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo foi aprovado pela Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira, através da Resolução nº , de de de 1983, em concordância com a Portaria SG nº 221, de 08 de novembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 1982.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições até então estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOAQUIM MATIAS DA ROCHA
Delegado Federal de Agricultura
do Território do Amapá

ELIAS SEFFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura do Ter-
ritório do Amapá

TESTEMUNHAS: Débora Pinheiro Guimarães
C.P.F. 034 077 642/00

Antonio Felipe da Silva
C.P.F. 033 174 802 - 97

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE JOÃO MARQUES DA SILVA.

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Manda aos quantos presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 19 de abril de 1983, às 09 horas, no edifício do Forum desta Comarca, dos bens pertencentes à JOÃO MARQUES DA SILVA a saber: Uma (1) Geladeira marca General Electric Luxo, cor vermelha, tamanho médio, em virtude de seu estado de conservação não está perfeito, já que está largando a pintura da porta avaliado em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); Uma (1) TV, Colorado RQ, com 23 polegadas, preto e branco, seu estado de conservação e funcionamento é bom, mas em virtude de sua marca ser QR e transistorizada, é atualmente de pouco valor comercial, avaliado em Cr\$ 35.000, 00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior a avaliação seguir-se-á a sua alienação, no dia 18 de maio de 1983, às 9:00 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e Jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Luívaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: REGINALDO CABRAL DE ABÍLIO, vulgo "BODE" brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Quirino Pereira de Abílio e Izabel de Abílio, residente nesta cidade de Macapá, como incurso no Artigo 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer

neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Nove Dias do mês de Abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e tres, Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: SILVIO BERNARDES BRAGA, vulgo "Tito" brasileiro, solteiro, Representante de vendas, filho de Luiz Carlos Ferreira Braga e de Maria Silvia Bernardes Braga, residente nesta cidade de Macapá, como incurso no artº 16 da Lei nº 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e tres. Eu Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal. Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, paraense, solteiro, filho de Raimundo Teixeira da Costa e de Carmem Teixeira da Costa, residente nesta cidade de Macapá, como incurso no artº 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade no dia 29-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e tres. Eu Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da Lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOÃO PANTALEÃO DA SILVA, brasileiro, amapaense, casado, comerciante, filho de Raimundo Pantaleão da Silva e de Raimunda Bernardina da Silva, residente nesta cidade de Macapá, como incurso no artº 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e tres. Eu Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ MONTEVERDE DE MOURA, vulgo "CALARA", brasileiro, amapaense, solteiro, filho de Antonio Ferreira Moura e de Rosilda de Souza como incurso no artº 129, do C.P.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 12-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificados dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos oito dias do mês de março de ano de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDA MACIEL TAVARES, vulgo "MUNDICA", brasileira, natural de Pacuí, neste município, amigada, filha de Mamédio Santana Tavares e de Maria Maciel Tavares, como incurso no artº 129 (caput) C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 25-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos o to dias do mês de março do ano de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ALUIZIO ALMEIDA PEREIRA, Brasileiro, amapaense, solteiro, motorista, filho de Valdir Lira e Dulcelina Izabel Pereira Segundo, como incurso no artº 129, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 26-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores, termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL MARTINS ALMEIDA, brasileiro natural de Gurupá-Pa; carpinteiro, amasiado, filho de Orácio Martins Almeida e de Raimunda Carvalho Almeida, como incurso no artº 129, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

BRUMASA MADEIRAS S.A

CGC nº 05.964.895/0001-06

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982.

Macapá, 03 de março de 1983.

GEORGE ARTHUR BROOKING
Diretor - Superintendente

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
